



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.672, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Educação e dá providências correlatas

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação (CME), conforme previsto pelo art. 201, da Lei Orgânica Municipal, é órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema de Ensino do Município de São José do Rio Pardo, administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação (CME) dispõe de funções normativa, deliberativa, consultiva e de assessoramento técnico ao Poder Executivo Municipal, que serão exercidas na seguinte conformidade:

I – função normativa: quando elaborar normas complementares e interpretar a legislação e as normas educacionais;

II – função deliberativa: quando decidir sobre questões relativas à matéria de sua competência, no âmbito da rede ou do Sistema de Ensino Municipal, por meio de atribuições específicas, de acordo com a lei;

III – função consultiva: quando responder a consultas sobre questões que lhe forem submetidas pela Secretaria Municipal de Educação, Câmara de Vereadores, Ministério Público, instituições da sociedade civil, assim como qualquer cidadão ou grupo de cidadãos;

IV – função de assessoramento técnico: quando prestar assistência técnica à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação (CME) atuará em consonância com as diretrizes e normas educacionais nacionais, através da inter-relação com os Conselhos Estadual e Nacional de Educação.

Art. 5º. Ao Conselho Municipal de Educação (CME), além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, compete:

I - subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;

II - formular os objetivos e traçar normas para a organização do Sistema de Ensino Municipal;

III - assessorar a Secretaria Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar as políticas públicas, especialmente no que diz respeito à integração dos seus diferentes níveis e modalidades;

IV - emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

V - manter intercâmbio com os sistemas de ensino do Estado e da União;

VI - analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional, no que diz respeito à integração entre os diferentes níveis e modalidade de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

VII - estabelecer normas complementares para o ensino no Município e fiscalizar o seu cumprimento nas instituições educacionais pertencentes ao Sistema de Ensino Municipal;

VIII - fixar normas para a instalação, funcionamento e supervisão de estabelecimentos de ensino pertencentes ao Sistema de Ensino Municipal, nos termos do art. 18, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional;

IX - sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino;

X - elaborar e alterar o seu regimento interno, a ser homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Educação Municipal (CME) será composto por 12 (doze) membros, sendo:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação e 1 (um) indicado pelo Gabinete do Prefeito Municipal;

II – 5 (cinco) representantes docentes ocupantes de cargos de provimento efetivo no município, sendo 1 (um) representante das creches municipais, 1 (um) representante da pré-escola municipal e 1 (um) representante do ensino fundamental anos iniciais, 1(um) representante do ensino fundamental Anos Finais e 1(um) representante da educação especial;

III – 1 (um) representante dos servidores do quadro de suporte pedagógico da rede municipal de educação básica;

IV – 1 (um) representante ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de apoio técnico, administrativo ou operacional da Secretaria Municipal de Educação;

V – 1 (um) representante de entidades da sociedade civil conveniadas com o Poder Público Municipal na área da educação infantil ou da educação especial;

VI – 2 (dois) pais de alunos representantes das Associações de Pais e Mestres.

§1º Cada membro titular deverá ter um suplente, que o substituirá em casos de licença ou impedimento e o sucederá em caso de vacância.

§2º Os membros do Conselho Municipal de Educação (CME) serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, e empossados no prazo de 15 (quinze) dias contados da nomeação, após indicação das instituições ou segmentos a que pertençam, sendo substituídos quando cessado o vínculo com a instituição ou categoria profissional que os indicou.

§3º Os membros previstos nos incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão escolhidos mediante eleição por seus respectivos pares e somente permanecerão no Conselho Municipal de Educação enquanto mantiverem vínculo com o segmento, função, cargo ou condição que ensejou sua escolha, implicando a perda automática do mandato o desligamento ou a cessação desse vínculo.

§4º O termo de investidura de cada Conselheiro ou Conselheira será assinado na data da posse, data a partir da qual se inicia o mandato.

§5º Ocorrendo vacância, antes da conclusão do mandato, a nomeação do substituto far-se-á para completar o mandato do substituído por meio de indicação dos respectivos segmentos.

§6º Um mês antes do término do mandato a Secretaria Municipal de Educação publicará edital convocando os segmentos para eleição de seus representantes.

§7º A eleição poderá se dar por escrutínio ou por aclamação.

§8º O titular da Secretaria Municipal de Educação não poderá ser indicado como representante do Poder Executivo Municipal, podendo, porém, participar das reuniões do Conselho Pleno e das Câmaras, com direito a voz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Art. 7º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação (CME) terá a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez, ainda que o membro seja indicado por outro segmento ou instituição.

Art. 8º. As funções de membro do Conselho Municipal de Educação (CME) não são remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante interesse público.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Educação (CME) elaborará seu Regimento Interno, dispondo sobre as normas gerais de sua organização e funcionamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua instalação.

§1º A aprovação do Regimento Interno se fará pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho.

§2º O Regimento Interno será submetido à homologação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. O Conselho Municipal de Educação (CME) será composto pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Pleno;

II – Câmara de Educação Infantil; e

III – Câmara de Ensino Fundamental.

Art. 11. O Conselho Pleno será constituído por todos os membros titulares do Conselho.

Parágrafo único. Não se fazendo presente o conselheiro titular, seu suplente terá direito a voz e a voto.

Art. 12. A Câmara de Educação Infantil e a Câmara de Ensino Fundamental serão constituídas, cada uma, por 5 (cinco) conselheiros.

Parágrafo único. Não será permitida a participação do mesmo conselheiro nas duas Câmaras.

Art. 13. As Câmaras emitirão pareceres e deliberarão, privativa e autonomamente, sobre os assuntos e elas pertinentes, cabendo, quando for o caso, recurso ao Conselho Pleno.

Art. 14. São atribuições das Câmaras de Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

I – examinar problemas do segmento de sua atuação, oferecendo sugestões para a sua solução;

II – deliberar sobre diretrizes curriculares propostas pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – oferecer sugestões para a elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a execução no âmbito de sua competência;

V – assessorar o titular da Secretaria Municipal de Educação em todos os assuntos relativos à educação básica.

Parágrafo único: As Câmaras elegerão seu Presidente e Vice-Presidente.

Art. 15. O Colegiado, por seu Conselho Pleno e por suas Câmaras, manifestar-se-á por um dos seguintes instrumentos:

I – Indicação: ato propositivo subscrito por um ou mais conselheiros, contendo sugestão justificada de estudo sobre qualquer matéria de interesse do Conselho Municipal de Educação (CME);

II – Parecer: ato pelo qual o Conselho Pleno ou qualquer das Câmaras pronuncia-se sobre matéria de sua competência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

III – Resolução: ato decorrente de parecer, destinado a estabelecer normas a serem observadas pelo Sistema de Ensino Municipal sobre matéria de competência do Conselho Pleno ou das Câmaras.

§1º Aprovada uma indicação, independentemente do mérito da proposição, será designada comissão para estudo da matéria e consequente parecer.

§2º Os Pareceres e as Deliberações do Conselho Pleno e das Câmaras dependem de homologação do titular da Secretaria Municipal de Educação.

§3º O titular da Secretaria Municipal de Educação poderá devolver, para reexame, Parecer ou Deliberação que deva ser por ele homologada.

Art. 16. Os membros titulares do Conselho elegerão o Presidente do Conselho Pleno, o Vice-Presidente e o Primeiro e Segundo Secretários na primeira reunião após a posse, para mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§1º A eleição será feita pelo voto da maioria absoluta dos membros do colegiado.

§2º Obter-se-á a maioria absoluta quando houver o voto de mais da metade da composição total do número de membros do colegiado.

§3º Serão realizados tantos escrutínios quantos forem necessários até se obter a eleição pelo voto da maioria absoluta.

§4º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos temporários e o sucederá no caso de vacância.

§5º Havendo vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente haverá nova eleição para os 2 (dois) cargos, nos termos do § 1º.

§6º Aplica-se aos cargos de Primeiro e Segundo Secretários as mesmas disposições contidas nos parágrafos 2º e 3º deste artigo.

§7º Na falta ou no impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, o membro mais idoso assumirá a direção dos trabalhos da respectiva reunião.

Art. 17. Os membros do atual Conselho Municipal de Educação, nomeados de acordo com a Lei nº 2.107, de 28 de novembro de 1996, permanecerão no exercício de seus mandatos até o término do respectivo período, aplicando-se lhes, no que couber, as disposições desta Lei.

Art. 18. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fornecerá infraestrutura física, material e de recursos humanos necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

Art. 19. Fica revogada a Lei nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996 e demais disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 09 de abril de 2026.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Edição Nº 1785
Data 09 / 04 / 2026

Visto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1800

Página 6 de 7

Editais

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e especialmente com fulcro no 6º, art. 6º, da Lei nº 6.672, de 09 de abril de 2026, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Educação e dá providências correlatas, resolve:

1. Convocar os membros que compõem os segmentos abaixo elencados para participarem de assembleia com a finalidade de eleger os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, com mandato de 2 (dois) anos, nos dias, locais e horários abaixo especificados.
2. Docentes ocupantes de cargos de provimento efetivo no município para elegerem 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para cada um dos seguintes segmentos na seguinte conformidade:
 - 2.1 representante das creches municipais, dia 26/05 às 17h, no Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto;
 - 2.2 representante da pré-escola municipal, dia 26/05 às 18h, no Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto;
 - 2.3 representante do ensino fundamental anos iniciais, dia 27/05 às 18h, no Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto;
 - 2.4 representante do ensino fundamental Anos Finais, dia 28/05 às 19h, no Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto;
 - 2.5 representante da educação especial, dia 27/05 às 19h, no Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto.

§ 1º - A assembleia será instalada em primeira convocação no horário acima estipulado, com pelo menos 50% dos membros de cada segmento, e, com qualquer número, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após.

§ 2º Somente poderão concorrer e votar os professores que atuarem nos respectivos segmentos, sendo expressamente vedado o voto e a eleição de professor de outro segmento.
3. Servidores do quadro de suporte pedagógico da rede municipal de educação básica para elegerem 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, em assembleia a ser realizada no dia 27/05, às 8h, no Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto.
4. Servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do município do quadro de apoio técnico, administrativo ou operacional da Secretaria Municipal de Educação, para elegerem 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, em assembleia a ser realizada no dia 26/05, às 8h, no Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1800

Página 7 de 7

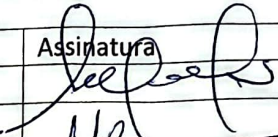
5. Representantes legais de entidades da sociedade civil conveniadas com o Poder Público Municipal na área da educação infantil ou da educação especial, para elegerem 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, em assembleia a ser realizada no dia 26/05, às 9h, no local no Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto.
6. Pais de alunos de todas as unidades escolas que compõem a rede municipal de educação básica para elegerem 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes, em assembleia a ser realizada no dia 28/05, às 7h30, no Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação localizado na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto.
7. Aplica-se aos itens 3 a 6 deste Edital, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do item 2.
8. No caso das entidades da sociedade civil a que se refere o item 8 somente terá direito à voto o representante legal da entidade (presidente), sendo vedado o voto por procuração, todavia poderá ser eleito qualquer sócio da referida entidade ou pessoa que mantenha vínculo empregatício.
9. A eleição poderá se dar por escrutínio ou por aclamação, conforme decisão da maioria dos membros presentes na assembleia.
10. As assembleias serão presididas por membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

São José do Rio Pardo, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

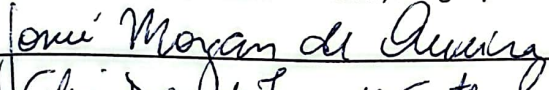
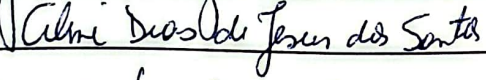
MARIANA PANIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI
Secretária Municipal de Educação

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE CIVIL CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CME DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

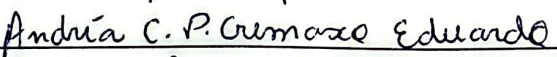
Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, de acordo com o disposto nos parágrafos 3º, 6º e 7º da alínea VI do Artigo 6º e dos parágrafos 1º, 3º e 5º do Artigo 16 da Lei nº 6.672 de 09 de abril de 2026, conforme estipulado no Edital de Convocação da página 6 e 7, item 5 da edição nº 1800 de 05 de maio de 2026 do Diário Oficial, às nove horas compareceram ao Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação representantes da Sociedade Civil conveniadas com o Poder Público Municipal (lista de presença segue em anexo). Nesta ocasião sob a presidência da Secretária Municipal da Educação, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, ocorreu a eleição de um membro titular e um membro suplente para composição do Conselho Municipal da Educação no supracitado segmento. Destacando, a criação da Lei 6.672 com o objetivo de formar um conselho atuante e condizente com a realidade da Rede Municipal de Ensino, explicando as funções do Conselho, a rotina de reuniões e ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. A Secretária respondeu às dúvidas dos presentes sobre a formação do Conselho e recondução de membros de formações anteriores e deu início ao processo eleitoral. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

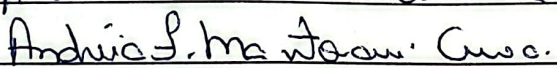
Nome	Instituição representada	Assinatura
Alessandra Conrado Cury (Titular)	Sociedade Lar da Infância	
Andréa Cristina Policini Cremasco Eduardo (Suplente)	Grupo Espírita Samaritano - Creche Francisco de Assis	

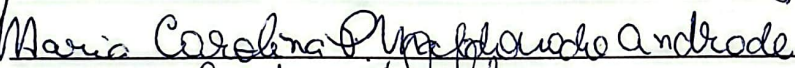
Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu, Renata de Pauli Barbosa Paschoal, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

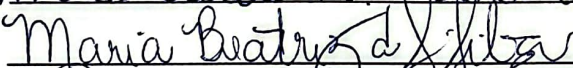



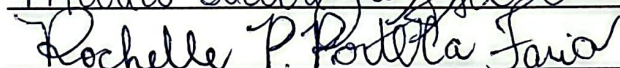


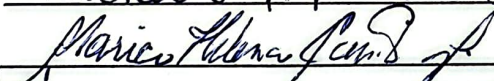


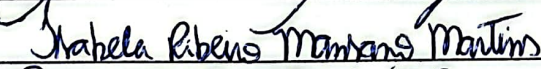


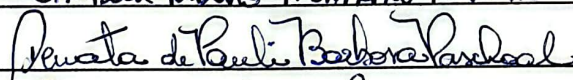


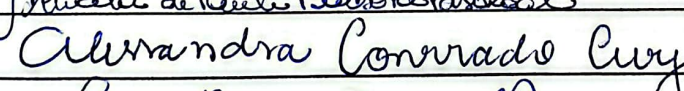


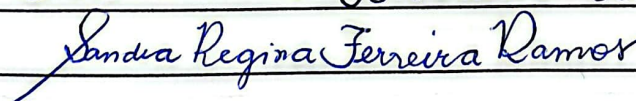




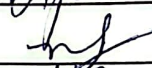




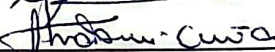


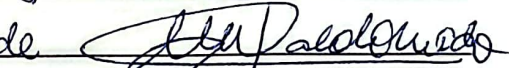






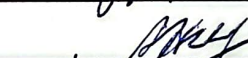


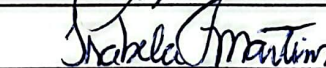


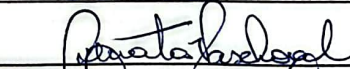
















**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DOS REPRESENTANTES DAS CRECHES MUNICIPAIS PARA ELEIÇÃO
DOS REPRESENTANTES DO CME DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, de acordo com o disposto nos parágrafos 3º, 6º e 7º da alínea VI do Artigo 6º e dos parágrafos 1º, 3º e 5º do Artigo 16 da Lei nº 6.672 de 09 de abril de 2026, conforme estipulado no Edital de Convocação da página 6 e 7, item 2 subitem 2.1 da edição nº 1800 de 05 de maio de 2026 do Diário Oficial, às dezessete horas compareceram ao Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação representantes das creches municipais (lista de presença segue em anexo). Nesta ocasião sob a presidência da Secretária Municipal da Educação, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, ocorreu a eleição de um membro titular e um membro suplente para composição do Conselho Municipal da Educação no supracitado segmento de servidores. Destacando as funções do Conselho, rotina de reuniões e ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinatura
Chislene Cristina Marques Jareta	Creche Maria França Torres	
Eliana Marcia Xavier Barbeta	Creche Julio Possebon	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu, Jules Filipe de Lima, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

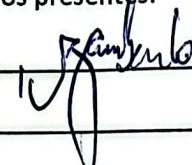
Paulo B. B. Batte, Aline M. D., Jéssica G. J. Soares,
S. P. Coelho, R. C. Costa Silva, Marina F. G. Resende, Julia Candido Dias Aguiar,
B. Zylk, M. Z. Zerbato, J. S. Zamboni, J. S. Zamboni,

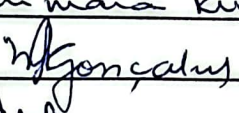
ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CME DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, de acordo com o disposto nos parágrafos 3º, 6º e 7º da alínea VI do Artigo 6º e dos parágrafos 1º, 3º e 5º do Artigo 16 da Lei nº 6.672 de 09 de abril de 2026, conforme estipulado no Edital de Convocação da página 3, item 4 da edição nº 1800 de 05 de maio de 2026 do Diário Oficial, às oito horas compareceram ao Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação servidores pertencentes ao segmento de ocupantes de cargo de provimento efetivo do município do quadro de apoio técnico, administrativo ou operacional da Secretaria Municipal da Educação (lista de presença segue em anexo). Nesta ocasião sob a presidência da Secretária Municipal da Educação, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, ocorreu a eleição de um membro titular e um membro suplente para composição do Conselho Municipal da Educação no supracitado segmento de servidores. Destacando, as funções do Conselho, rotina de reuniões e ainda, que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com a manifestação de uma das representantes presente com o seguinte resultado:

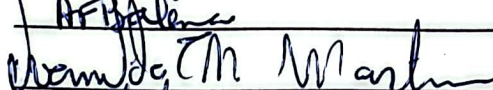
Nome	Instituição representada	Assinatura
Adriana de Fátima Balena	Emeb "Nossa Senhora do Loreto"	

Como não houve manifestação dos demais presentes será encaminhado às unidades escolares Ofício solicitando indicações para eleição posterior. Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu, Renata de Pauli Barbosa Paschoal, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Delegada Mariana Rume 

M. Gonçalves 

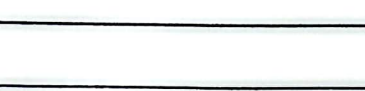
Adriana Balena 

Adriana Balena 

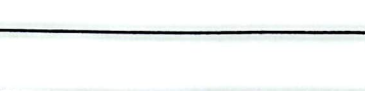
Adriana Balena 

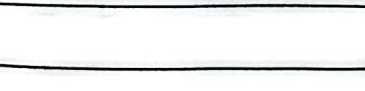
Renata de Pauli Barbosa Paschoal 

Renata de Pauli Barbosa Paschoal 

Renata de Pauli Barbosa Paschoal 

Renata de Pauli Barbosa Paschoal 

Renata de Pauli Barbosa Paschoal 

Renata de Pauli Barbosa Paschoal 

Renata de Pauli Barbosa Paschoal 

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DOS REPRESENTANTES DAS PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO
DOS REPRESENTANTES DO CME DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, de acordo com o disposto nos parágrafos 3º, 6º e 7º da alínea VI do Artigo 6º e dos parágrafos 1º, 3º e 5º do Artigo 16 da Lei nº 6.672 de 09 de abril de 2026, conforme estipulado no Edital de Convocação da página 6 e 7, item 2 subitem 2.2 da edição nº 1800 de 05 de maio de 2026 do Diário Oficial, às dezoito horas compareceram ao Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação representantes da pré-escola municipal (lista de presença segue em anexo). Nesta ocasião sob a presidência da Secretária Municipal da Educação, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, ocorreu a eleição de um membro titular e um membro suplente para composição do Conselho Municipal da Educação no supracitado segmento de servidores. Destacando, ainda, que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinatura
Alexandre Straceri Martins	Emeb Jose Carlos Gumieri	
Rafaela Romana Catalano Dessimoni Batista	Emeb Zélia Maria Zanetti	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu, Jules Filipe de Lima, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Jules Filipe de Lima

[assinatura]

Luciana Gonçalves da Costa

Rafaela R. C. Dessimoni Batista

Elenice Pereira Machado

Alexandre Straceri Martins

Luana Ap. A. Zanetti

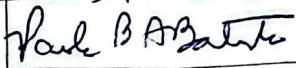
Mariana Morais da Silva

Aline Machado Ferraz

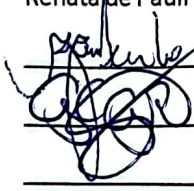
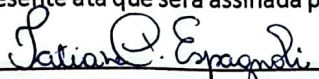
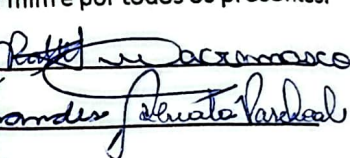
Micheli Himegetti R. de Oliveira

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CME DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, de acordo com o disposto nos parágrafos 3º, 6º e 7º da alínea VI do Artigo 6º e dos parágrafos 1º, 3º e 5º do Artigo 16 da Lei nº 6.672 de 09 de abril de 2026, conforme estipulado no Edital de Convocação da página 6 e 7, item 3 da edição nº 1800 de 05 de maio de 2026 do Diário Oficial, às oito horas compareceram ao Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação representantes dos Servidores do Quadro de Suporte Pedagógico da Rede Municipal de Educação (lista de presença segue em anexo). Nesta ocasião sob a presidência da Secretária Municipal da Educação, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, ocorreu a eleição de um membro titular e um membro suplente para composição do Conselho Municipal da Educação no supracitado segmento de servidores. Destacando a criação da Lei 6.672 com o objetivo de formar um conselho atuante e condizente com a realidade da Rede Municipal de Ensino, as funções do Conselho, a rotina de reuniões, o mandato de dois anos, podendo ser prorrogado, e ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinatura
Raquel Satorre Felix	Emeb "Profª Ada Parisi"	
Paola Basili Andreoli Batista	Creche "Benedita dos Reis Apolinário"	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu, Renata de Pauli Barbosa Paschoal, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DOS REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CME DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, de acordo com o disposto nos parágrafos 3º, 6º e 7º da alínea VI do Artigo 6º e dos parágrafos 1º, 3º e 5º do Artigo 16 da Lei nº 6.672 de 09 de abril de 2026, conforme estipulado no Edital de Convocação da página 6 e 7, item 2.3 da edição nº 1800 de 05 de maio de 2026 do Diário Oficial, às dezoito horas compareceram ao Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação representantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (lista de presença segue em anexo). A Sra. Aretusa da Silva Figueira representando a professora Adriana da Silva Figueira apresentou procuração, porém não há previsão de participação através de procuração no Edital de Convocação. A Sra. Aretusa da Silva Figueira foi orientada que poderão entrar com recurso posteriormente. Nesta ocasião sob a presidência da Secretária Municipal da Educação, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, ocorreu a eleição de um membro titular e um membro suplente para composição do Conselho Municipal da Educação no supracitado segmento de servidores. Destacando, as funções do Conselho, rotina de reuniões e ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, não houve interessados entre os presentes, porém consta em ata o interesse da professora Adriana da Silva Figueira. Posteriormente será enviado Ofício às unidades escolares solicitando indicações.

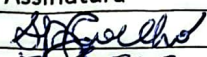
Nome	Instituição representada	Assinatura

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu, Renata de Pauli Barbosa Paschoal, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Renata de Pauli Barbosa Paschoal, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, Aretusa da Silva Figueira, ...

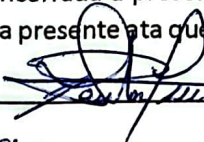
ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DOS REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CME DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, de acordo com o disposto nos parágrafos 3º, 6º e 7º da alínea VI do Artigo 6º e dos parágrafos 1º, 3º e 5º do Artigo 16 da Lei nº 6.672 de 09 de abril de 2026, conforme estipulado no Edital de Convocação da página 6 e 7, item 2.5 da edição nº 1800 de 05 de maio de 2026 do Diário Oficial, às dezenove horas compareceram ao Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação representantes da Educação Especial (lista de presença segue em anexo). Nesta ocasião sob a presidência da Secretária Municipal da Educação, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, ocorreu a eleição de um membro titular e um membro suplente para composição do Conselho Municipal da Educação no supracitado segmento de servidores. Destacando, as funções do Conselho, rotina de reuniões e ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinatura
Solange Folcheti Zanata	Emeb Vinício Spessoto	
Mary Esther Estevão Souza	Emeb Alice Villela Pereira Dias	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu, Renata de Pauli Barbosa Paschoal, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

 , Renata

 Alexandra

Alexandra Copano MBares

Renata de Pauli Barbosa Paschoal

Solange Folcheti Zanata Collo

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DOS PAIS DE ALUNOS DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES QUE
COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CME
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, de acordo com o disposto nos parágrafos 3º, 6º e 7º da alínea VI do Artigo 6º e dos parágrafos 1º, 3º e 5º do Artigo 16 da Lei nº 6.672 de 09 de abril de 2026, conforme estipulado no Edital de Convocação da página 6 e 7, item 6 da edição nº 1800 de 05 de maio de 2026 do Diário Oficial, às sete horas e trinta minutos compareceram ao Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação pais de alunos de todas as unidades escolares que compõem a rede municipal de Educação Básica (lista de presença segue em anexo). Nesta ocasião sob a presidência da Secretária Municipal da Educação, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, ocorreu a eleição de **dois membros titulares e dois membros suplentes** para composição do Conselho Municipal da Educação no supracitado segmento de servidores. Destacando, as funções do Conselho, rotina de reuniões e ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinatura
Reginaldo Machado	Emeb Profª Ada Parisi	<i>Reginaldo Machado</i>
Jaqueline Pereira Simplício da Silva	Creche Júlio Possebon	<i>Jaqueline</i>
Carla Gabriela Machado	Creche/Emeb Maria Ester Casucci Vieira	<i>Carla</i>
Vitória de Oliveira Venâncio Rui	Creche Benedita dos Reis Apolinário	<i>Vitória</i>

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu, Renata de Pauli Barbosa Paschoal, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Reginaldo Machado, Flávia de A. Sauer
Alessandra Moraes Silva
Cleber Ambrósio Boytub
Rafael T. dos Santos
Rúlia Tania Aguiar
Vitória de Oliveira Venâncio Rui
Aline Zifeirino Nascimento Ribeiro
Carla
Jaqueline PS Silva
Roberto de Souza Goncalves
Orlando de A. Souza
Barbara V.C. Lima Brito
Luís Paulo G. Damascos

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DOS REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CME DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, de acordo com o disposto nos parágrafos 3º, 6º e 7º da alínea VI do Artigo 6º e dos parágrafos 1º, 3º e 5º do Artigo 16 da Lei nº 6.672 de 09 de abril de 2026, conforme estipulado no Edital de Convocação da página 3, item 4 da edição nº 1800 de 05 de maio de 2026 do Diário Oficial, às dezenove horas compareceram ao Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação representantes do Ensino Fundamental – Anos Finais (lista de presença segue em anexo). Nesta ocasião sob a presidência da Secretária Municipal da Educação, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, ocorreu a eleição de um membro titular e um membro suplente para composição do Conselho Municipal da Educação no supracitado segmento de servidores. Destacando, ainda, que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais Mariana questionou aos presentes, os docentes Joseli Aparecida Souza e Marcelo R. Locatelli, se eles estavam interessados em participar da eleição para composição do Conselho e ambos disseram não ter interesse.

Nome	Instituição representada	Assinatura
	Emeb "Stella Maris Barbosa Catalano"	
	Emeb "Stella Maris Barbosa Catalano"	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu, Vagner Fernando Paschoal Paulo, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

São José do Rio Pardo, 28 de maio de 2026.

Vagner F. P. Paulo

Mariana P. F. S. Locatelli

Joseli A. S.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1841

Página 11 de 20

DECRETO Nº 8.048, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.672, de 09 de abril de 2026 que dispõe sobre reorganização do Conselho Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados para compor o Conselho Municipal Educação:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Titular: Renata de Cássia da Silva Pedrosa

Suplente: Renata de Pauli Barbosa Paschoal

II - Representantes do Poder Executivo

Titular: Nathália Savio de Faria

Suplente: Ana Carolina Machite

III - Representantes das Creches Municipais

Titular: Chislene Cristina Marques Jareta

Suplente: Eliana Márcia Xavier Barbeto -

IV - Representantes da Pré-Escola Municipal

Titular: Rafaela Romana Catalano Dessimoni Batista

Suplente: Alexandre Straceri Martins

V - Representantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Titular: Patrícia Alves de Oliveira Pinezi

Suplente: Ana Flávia Máxima

VI - Representante do ensino fundamental Anos Finais

Titular: Ana Rute Costa de Albuquerque

Suplente: Maila da Silva Janeiro Misael

VII - Representantes da Educação Especial

Titular: Solange Folcheti Zanata

Suplente: Mary Esther Estevão Souza

VIII - Servidores do Quadro de Suporte Pedagógico

Titular: Raquel Satorre Felix

Suplente: Paola Basili Andreoli Batista

IX - Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo do Município do Quadro de Apoio Técnico

Titular: Adriana de Fátima Balena

Suplente: Silmara Ferreira Domingos Gravinez

X - Pais de Alunos

Titular: Reginaldo Machado

Suplente: Jaqueline Pereira Simplício da Silva

Titular: Carla Gabriela Machado

Suplente: Vitória de Oliveira Venâncio Rui

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 20.085, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. LETICIA GABRIELE FERMINO, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2025, a Sra. **LETICIA GABRIELE FERMINO**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 20.086, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ALAN CARLOS BUENO LEITE, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2025, o Sr. **ALAN CARLOS BUENO LEITE**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1868

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.104, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a demolição da edificação existente no imóvel urbano localizado na Rua Francisco Gonzaga Franco, nº 360, Jardim Aeroporto, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo administrativo nº 3974/2024;

CONSIDERANDO que a edificação existente no imóvel se encontra em estado de abandono, apresentando deterioração física e ausência de condições adequadas de conservação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, inciso II, e 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, que atribuem ao Município competência para promover a proteção da saúde pública, da segurança e do adequado ordenamento territorial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, incisos VI e VII, da Lei Municipal nº 2.122, de 19 de dezembro de 1996, que prevê a demolição de edificação em situação de ameaça de ruína e, não cumprida a intimação pelo proprietário, a execução das obras pela Prefeitura;

CONSIDERANDO que compete ao Município exercer o poder de polícia para prevenir situações que possam colocar em risco a coletividade

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a demolição da edificação existente no imóvel localizado na Rua Francisco Gonzaga Franco, nº 360, Jardim Aeroporto, neste Município, em razão das condições de deterioração e do risco à segurança constatados no Processo Administrativo nº 3974/2024, devendo os proprietários promover a demolição às suas expensas, no prazo voluntário de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no caput sem que os proprietários tenham promovido a demolição da edificação, fica autorizada a execução da demolição pelo Município, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 2º Decorrido o prazo previsto no art. 1º sem o cumprimento da obrigação pelos proprietários, a demolição será executada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, diretamente ou mediante contratação de terceiros, observadas as normas técnicas, ambientais, de segurança do trabalho e demais disposições legais

aplicáveis.

Art. 3º Para a execução da demolição, deverão ser adotadas as medidas necessárias à preservação da segurança de pessoas e imóveis próximos, incluindo, quando necessário:

I - o isolamento e a sinalização da área;

II - a adoção de medidas preventivas para evitar danos a terceiros;

III - a remoção e a destinação ambientalmente adequadas dos resíduos provenientes da demolição; e

IV - as demais providências técnicas necessárias à execução segura dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 20.154, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de férias de Conselheiro.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que preconiza a Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando Processo Seletivo para Membro Suplente do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DANIELA CAFOLA** como membro suplente do Conselho Tutelar, em substituição ao Conselheiro Tutelar Márcio Calsoni, durante o período de férias compreendido entre 12 de agosto de 2026 a 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2026.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 20.155, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Mesa Diretora do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1868

Página 3 de 12

*Municipal de Educação para o
biênio 2026/2027.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação, de acordo com votação realizada no dia 06 de agosto de 2026, e conforme estabelecido pelo Regimento Interno:

- Presidente: Chislene Cristina Marques Jareta;
- Vice-Presidente: Raquel Satorre Felix;
- 1ª Secretária: Solange Folchetti Zanata Coelho;
- 2º Secretário: Carla Gabriela Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; CH= CHAMAMENTO PÚBLICO; O= OBJETO; P= PERÍODO; V= VALOR; DA= DATA DE ASSINATURA

TA Nº= 03/2026; CA= EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA; CT= 112/2023; PR= 35/2023; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 17/08/2026 até 16/08/2027 com redução dos valores praticados conforme segue: Para os serviços de PDTIC o valor mensal passará de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 3.607,50 (três mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos); Para os serviços de LGPD/DPO o valor mensal passará de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) para R\$ 2.284,75 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Em consequência da redução dos valores, fica alterado o valor final atualizado do contrato de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) para R\$ 70.707,00 (setenta mil setecentos e sete reais); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 70.707,00 (setenta mil setecentos e sete reais); DA= 11 de agosto de 2026.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** para que compareça até o dia 20 de agosto de 2026, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

MOTORISTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PVO
9	111067	GABRIEL MARIN DA SILVA	17/07/2003	83,00

Se o candidato não comparecer até o dia 20 de agosto de 2026, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.